



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Setor de Contratação



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 7819e770-8af0-430a-803e-561dbb1f15e19

RELAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO- SETOR DE LICITAÇÃO

Nome	Função	CPF	Portaria
Chirle Márcia Martins Lima	Pregoeira Agente de Contratação	024.372.914-66	013/2024
Teresa Maria Lopes de Brito	Suplente	476.419.164-49	013/2024
Tamires da Silva Soares	Equipe de Apoio	070.780.094-36	013/2024
Andreza da Silva Calado,	Equipe de Apoio	124.754.744-24	013/2024
Mario Jackson Pereira Bezerra	Equipe de Apoio	060.136.074-51	013/2024





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17/01/2024
Código Identificador nº DC7762B8



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7819e770-8af0-430a-803e-561dbbf15e19

Portaria nº 13/2024

16 de janeiro de 2024

“DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPES DE APOIO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal de Sanharó - possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 02/2024 de 03 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Chirle Márcia Martins Lima, CPF nº 024.372.914-66 Matrícula nº 1086 para exercer a função de Agente de Contratação, e Teresa Maria Lopes de Brito CPF nº 476.419.164-49, MATRICULA Nº 1668, para funcionar como suplente, quando a titular estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações nas

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ: 11.044.906/0001/24
(87) 3836-1156





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17/01/2024

Código Identificador nº DC7762B8



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 7819e770-8af0-430a-803e-561dbb1f15e19

modalidades previstas na Lei Federal 14.133, inclusive as licitações na modalidade Pregão e as contratações previstas nos Art. 74 e 75 da citada Lei, realizados pela Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará a Agente de Contratação e a Pregoeira, na condução dos processos licitatórios e contratações diretas:

- I – Tamires da Silva Soares, CPF nº 070.780.094-36
- II – Andreza da Silva Calado, CPF nº 124.754.744-24
- III - Mario Jackson Pereira Bezerra, CPF nº 060.136.074-51

Art. 3º. A agente de Contratação designada nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes e publicação no diário oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 01/2023, convalidando-se os atos praticados sob a égide dela, até a presente data.

Sanharó/PE, 16 de janeiro de 2024.


CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

